

DELIBERAÇÃO Nº 059/2003

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 15/05/2003 no município de Curitiba, **considerando** o repasse de recursos do Ministério da Saúde para as campanhas de vacinação.

APROVA que, do recurso destinado ao Estado para a realização de Campanhas de Vacinação, 20% deverá ser alocado no Fundo Estadual de Saúde e 80% nos Fundos Municipais de Saúde. Para definição dos valores a serem alocados nos Fundos Municipais de Saúde a cada campanha de vacinação, deverão ser consideradas as seguintes faixas populacionais:

- Municípios até 20.000 habitantes;
- Municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes;
- Municípios entre 50.001 e 100.000 habitantes; e
- Municípios acima de 100.000 habitantes.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual